

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022
Edição 1099

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	3.015.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-4.121,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	193	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	195	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-75.691,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	2858	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	-444.506,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0003.1036.0000	3.1.50.43.00	905	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 006 006	-308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.36.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.36.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.36.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.36.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.3.90.36.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	-1.422,52

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	03 033 033	6.606.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	28.880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	3108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	380.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 38.060.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	206	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2014	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.006.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.520.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.383.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	480.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2371.0000	3.3.90.38.00	353	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-606.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.384.0046.2889.0000	3.3.90.32.00	2839	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-1.200.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de
Junho de 2022
Edição 1101

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
23.891.0179.1059.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24 024 024	250.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 250.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	8.800.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	3105	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	29.880.000,00
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.46.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	380.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 38.060.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº793/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 081/2021 que nomeou, **Antonio Eraldo Rodrigues Simões Riscado Junior** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº794/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Cristiano Campos Simões** para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº795/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Roberta Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº796/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ulyly Rust Gomes Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 2361/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a José Francisco Monteiro Magalhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1668/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a José Francisco Monteiro Magalhães, Jardineiro - Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 5760, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.965,25 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro - Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 443,76
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.31 17:33:06 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de
Maio de 2022
Edição 1099
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.491.0041.1917.0000	3.3.90.39.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.400.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	1991	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	3.015.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-4.121,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.2.81.21.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.80.38.00	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2371.0000	3.3.90.38.00	274	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-75.691,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2371.0000	3.3.90.40.00	266	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 096 096	-444.906,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0093.1076.0000	3.3.90.41.00	809	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 096 096	-308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2298.0000	3.1.90.13.00	2128	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 096 096	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 096 096	-258,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2453.0000	3.3.90.39.00	2078	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 096 096	-80.000,00

Anulação (-) **-3.015.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 093 093	6.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.18.30	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	35 093 093	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.1.90.11.00	3108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35 093 093	29.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.48.30	3108	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35 093 093	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **38.060.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2298.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 091 091	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.3.90.32.00	2914	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 091 091	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.3.90.08.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.520.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0048.2371.0000	3.3.90.08.00	386	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2298.0000	3.1.90.04.00	2891	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	461.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	383	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-406.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0048.2869.0000	3.3.90.32.00	3899	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-1.200.900,00

Anulação (-) **-2.006.150,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.05.27 20:46:56 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 30 de Maio de 2022
Edição 1099

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 273, DE 30 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 004 004	1.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.400.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 274, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.015.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	1901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	3.015.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.03.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	-4.121,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.2.91.21.00	163	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	-1.130.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.3.90.36.00	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2371.0000	3.3.90.36.00	2734	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	-75.661,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.40.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 000	-444.805,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0003.1036.0000	3.3.90.43.00	906	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	06 006 000	-308.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2298.0000	3.1.90.13.00	2129	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 000	-1.422,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 000	-258,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2453.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 000	-60.000,00

Anulação (-) -3.015.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 275, DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 38.060.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 003 003	8.800.000,00
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.1.90.11.00	3108	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 003 001	28.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.46.00	3106	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 003 003	380.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 38.060.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 26/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 276, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.1.90.11.00	226	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	2816	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 277, DE 27 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.006.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.006.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	4.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	480.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.35.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-606.150,00

Anulação (-) -2.006.150,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 31 de
Maio de 2022
Edição 1100
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 278, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$601.384,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 601.384,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	527.571,42
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.13.00	854	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	73.809,93

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-522.989,87
15.451.0046.1494.0000	3.3.90.30.00	859	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-4.621,75
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-52.190,43
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-10.487,10
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2673	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-11.119,40

Anulação (-) -601.384,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO

-PREFEITO-

Portaria 782/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002727-3-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35263, **Sheila Mendes Silva de Souza**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 783/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002710-5-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39281, **Gessie Justo Borges**, com efeito a contar da data de 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 784/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002574-5-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24 h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38829, **Gabriela Maria de Souza Gomes Thomaz**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 785/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.001891-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 12719, **Denisley Henrique de Jesus**, com efeito a contar de 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 786/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.099.000819-4-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III - 24 h - Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100700, **Fabricius de Sá Mello**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 787/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.099.000284-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III - 24 h - Padrão C, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 100709, **Wagida Almeida Cardoso**, com efeito a contar de 29/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001544-8-PA	Albertina da Silva Tavares
----------------------	----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 24 /05/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:2911689400016
Dados: 2022.05.30 18:07:15 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 178.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.48.00	3113	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	178.450,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0038.1198.0000	4.4.90.51.00	525	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-39.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2408.0000	3.3.90.38.00	1472	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0037.2433.0000	3.3.90.36.00	1487	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-43.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0037.2420.0000	3.3.90.38.00	2258	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0033.2430.0000	3.3.90.35.00	2363	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0037.2436.0000	3.3.90.38.00	2366	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0037.2438.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0133.2442.0000	3.3.90.35.00	2371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0133.2443.0000	3.3.90.38.00	2373	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0091.2250.0000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0091.2250.0000	3.3.90.36.00	2472	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0091.2408.0000	3.3.90.30.00	2473	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.4222.0000	3.3.90.30.00	2494	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2528	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2410.0000	3.3.90.32.00	2529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2490.0000	3.3.90.36.00	2530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

Anulação (-) -178.450,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 286, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0091.1212.0000	3.3.90.32.00	1191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.38.00	1295	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.304.0209.4019.0000	3.3.90.30.00	1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.39.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4191.0000	3.3.90.32.00	1256	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4191.0000	3.3.90.36.00	1257	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4191.0000	3.3.90.39.00	1258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4192.0000	3.3.90.32.00	1261	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4192.0000	3.3.90.36.00	1262	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4192.0000	3.3.90.39.00	1263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.36.00	2472	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.2408.0000	3.3.90.30.00	2473	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	2491	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0091.4222.0000	3.3.90.30.00	2494	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2393.0000	3.3.90.36.00	2528	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2410.0000	3.3.90.32.00	2529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.2490.0000	3.3.90.36.00	2530	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.03 17:38:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de
Junho de 2022
Edição 1102
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	22.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.62.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	22.000,00

Anulação (-) **-22.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$775.846,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **775.846,70**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0113.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 029 029	775.846,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **775.846,70**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.780.988,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.780.988,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	308.363,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.432.0095.2054.0000	3.3.90.39.00	3737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.431.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	3904	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	238.436,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 000 006	8.488,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2930	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	858.385,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1982	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	201.314,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0001	3.3.90.36.00	1983	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	108.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.14.00	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.36.00	130	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	190.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	3.3.90.39.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	106.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2499.0000	4.4.90.52.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	66.983,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.432.0097.2188.0000	3.3.90.39.00	M2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	06 000 006	8.488,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2057.0000	3.3.90.39.00	2744	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.431.0047.1928.0000	3.3.90.39.00	886	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	238.436,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2097.0000	3.3.90.39.00	3215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	82.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2099.0000	3.3.90.39.00	3218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2100.0000	3.3.90.39.00	3223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	8.183,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2102.0000	3.3.90.39.00	3225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2104.0000	3.3.90.39.00	3229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.896.0193.2177.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2098.0000	3.3.90.39.00	2395	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1008.0000	3.3.90.39.00	3402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2194.0000	3.3.90.39.00	2400	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2196.0000	3.3.90.39.00	2428	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2319.0000	3.3.90.39.00	2430	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2339.0000	3.3.90.39.00	2435	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2318.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2303.0000	3.3.90.39.00	2442	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2304.0000	3.3.90.39.00	2443	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.390.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.390.0193.2174.0000	3.3.90.39.00	2454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2176.0000	3.3.90.39.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0218.1909.0000	4.4.90.39.00	2610	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	4.4.90.52.00	2610	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.123.0194.2114.0000	3.3.90.39.00	2677	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	80.000,00

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022
Edição 1102

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	22.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-22.000,00

Anulação (-) -22.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$775.846,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 775.846,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	775.846,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro

775.846,70

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.780.988,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.780.988,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	308.353,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.432.0095.2094.0000	3.3.90.35.00	2737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEDO AMBIENTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	2604	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	239.456,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	3965	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 006 006	8.488,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2216.0000	3.3.90.36.00	2030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	858.365,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.8095.2088.0000	3.3.90.36.00	1082	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	201.314,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.8095.2088.0000	3.3.90.39.00	1083	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	108.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.14.00	118	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-108.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.39.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-68.963,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0047.2198.0000	3.3.90.39.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	06 006 006	-8.488,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0045.2037.0000	3.3.90.39.00	2744	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEDO AMBIENTE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	896	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-239.456,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2097.0000	3.3.90.30.00	3215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2098.0000	3.3.90.30.00	3216	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2100.0000	3.3.90.30.00	3220	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.183,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2102.0000	3.3.90.30.00	3225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2104.0000	3.3.90.30.00	3229	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0193.2177.0000	3.3.90.39.00	2286	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	3.3.90.36.00	2290	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-95.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1848.0000	3.3.90.36.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2184.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2196.0000	3.3.90.39.00	2458	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2326.0000	3.3.90.39.00	2430	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2308.0000	3.3.90.39.00	2435	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.39.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2323.0000	3.3.90.39.00	3442	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2324.0000	3.3.90.39.00	3448	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2146.0000	3.3.90.39.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.39.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2171.0000	3.3.90.39.00	2452	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2174.0000	3.3.90.39.00	2454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2176.0000	3.3.90.39.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1909.0000	4.4.90.39.00	2610	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	4.4.90.52.00	2612	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0184.2114.0000	3.3.90.36.00	3877	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.01 18:24:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 02 de Junho de 2022
Edição 1102

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 280, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	22.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-22.000,00

Anulação (-) -22.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$775.846,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 775.846,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0015.2471.8000	4.4.90.52.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	39 029 029	775.846,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 775.846,70

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 282, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.780.988,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.780.988,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	308.363,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.432.0095.2054.0000	3.3.90.30.00	2737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1802.0000	3.3.90.30.00	2804	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	239.436,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	2805	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 009 006	0.488,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2318.0000	3.3.90.30.00	2830	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	858.385,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2827	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	261.314,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.30.00	1983	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	106.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-86.383,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.432.0047.2185.0000	3.3.90.30.00	052	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	06 009 006	-8.488,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.943.0045.2037.0000	3.3.90.30.00	2744	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1802.0000	3.3.90.30.00	086	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-239.436,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2097.0000	3.3.90.30.00	3215	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2098.0000	3.3.90.30.00	3218	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2100.0000	3.3.90.30.00	3223	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-8.183,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2102.0000	3.3.90.30.00	3225	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2104.0000	3.3.90.30.00	3228	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0163.2177.0000	3.3.90.30.00	2384	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	3.3.90.30.00	2384	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1808.0000	3.3.90.30.00	2402	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2194.0000	3.3.90.30.00	2400	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2196.0000	3.3.90.30.00	2408	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2208.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2306.0000	3.3.90.30.00	2435	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.344.0198.2318.0000	3.3.90.30.00	2440	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2023.0000	3.3.90.30.00	2442	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.334.0197.2304.0000	3.3.90.30.00	2448	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0193.2145.0000	3.3.90.30.00	2447	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	2450	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0193.2176.0000	3.3.90.30.00	2454	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0193.2176.0000	3.3.90.30.00	2458	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1808.0000	4.4.90.30.00	2810	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.2114.0000	3.3.90.30.00	2877	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0187.2115.0000	3.3.90.36.00	2679	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0193.2146.0000	3.3.90.36.00	2679	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0187.2377.0000	3.3.90.36.00	2683	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0194.2731.0000	3.3.90.36.00	2686	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.14.00	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-279,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.30.00	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-279,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.36.00	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-279,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4246.0000	3.3.90.30.00	2733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-469,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2298.0000	4.4.90.52.00	808	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.125.0019.2427.0000	3.3.90.36.00	2352	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.14.00	803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.33.00	803	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4263.0000	3.3.90.14.00	962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4263.0000	3.3.90.36.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4263.0000	4.4.90.52.00	965	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4263.0000	3.3.90.36.00	966	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0095.4263.0000	3.3.90.36.00	967	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.36.00	802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1975	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2486.0000	3.3.90.36.00	1986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-105.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.28.00	1983	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-14.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0034.2120.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-217.041,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0013.2487.0000	3.3.90.36.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2062.0000	3.3.90.14.00	87	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 033	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2062.0000	3.3.90.30.00	3853	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2062.0000	3.3.90.36.00	3864	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 033	-25.000,00

Anulação (-) -1.780.988,58
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.926.128,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.926.128,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2298.0000	3.3.90.36.00	3108	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33 033 033	1.926.128,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.926.128,72

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

PORTARIA Nº808/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 303/2021 que nomeou, **Maria Auxiliadora Rodrigues Alvarenga** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Administração de Folha de Pagamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 18/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº809/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2104/2021 que nomeou, **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Compras e Suprimentos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº812/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Fluxos e Processos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº813/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2206/2021 que nomeou, **Micheli Manhães Simões** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº814/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Denilda Nunes Mendes Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
 Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº	NOME
2021.204.003316-3-PA	Antonio Luis de Souza
2021.204.004821-1-PA	Alda Manoela Figueiredo dos Santos Carvalho
2022.037.000056-6-PA	Shirley Rangel Gomes - FMS
2022.037.000070-7-PA	Neide Gomes das Dores do Espírito Santos - FMS
2022.037.000081-1-PA	Ana Lídia Rocha Gomes Figueiredo - FMS
2022.037.000278-8-PA	Flavia Barreira Costa Vianna - FMS
2022.099.000301-2-PA	Sandra dos Santos Souza - FMS
2022.099.000303-7-PA	Genilda Bernadinho da Silva - FMS
2022.204.000313-0-PA	Alexandre França Silva
2022.204.001067-2-PA	Fernanda Mattos de Souza
2022.204.001281-6-PA	Cristina de Fátima da Silva Pedra
2022.204.001308-5-PA	Angelica Regina Rangel da Silva Viana
2022.204.001361-8-PA	Angela Marcia Muyaert de Castro
2022.204.001447-3-PA	Jaqueline Martins Rosa
2022.204.001496-2-PA	Cticia Ribeiro Gomes
2022.204.001523-6-PA	Lúcia Helena Estefan Motta



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0187.2115.0000	3.3.90.38.00	2879	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 003	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0182.2146.0000	3.3.90.38.00	2879	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 003	-32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0187.2377.8000	3.3.90.38.00	2883	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 003	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0184.2731.0000	3.3.90.38.00	2888	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 003	-7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0098.4248.0000	3.3.90.14.00	2730	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 003	-276,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0098.4248.0000	3.3.90.30.00	2731	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 003	-276,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0098.4248.0000	3.3.90.38.00	2732	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 003	-276,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0098.4248.0000	3.3.90.38.00	2733	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 003	-288,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2298.0000	4.4.90.52.00	828	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 003	4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0015.2427.8000	3.3.90.38.00	2252	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 003	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.14.00	823	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4014.0000	3.3.90.33.00	823	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4003.0000	3.3.90.14.00	962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-1.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4003.0000	3.3.90.38.00	963	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4003.0000	4.4.90.52.00	966	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4008.0000	3.3.90.38.00	968	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0098.4008.0000	3.3.90.38.00	967	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.38.00	892	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2488.0000	3.3.90.38.00	1986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.4174.0000	3.3.90.28.00	1993	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-14.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-217.041,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2487.0000	3.3.90.38.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.38.00	892	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-12.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2488.0000	3.3.90.38.00	1986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-105.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0098.4174.0000	3.3.90.28.00	1993	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-14.250,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-217.041,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2487.0000	3.3.90.38.00	2729	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.14.00	87	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.30.00	2963	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.38.00	2864	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.14.00	87	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.30.00	2963	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2092.0000	3.3.90.38.00	2864	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 003	-25.000,00

Anulação (-) **-1.780.988,58**
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 283, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.926.128,72 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.926.128,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2298.0000	3.3.90.38.00	3108	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	33 033 003	1.926.128,72

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.926.128,72
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de MAIO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

PORTARIA Nº808/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 303/2021 que nomeou, **Maria Auxiliadora Rodrigues Alvarenga** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Administração de Folha de Pagamento, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar de 18/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº809/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2104/2021 que nomeou, **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Compras e Suprimentos, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº812/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Victor Machado de Oliveira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe de Fluxos e Processos, **Simbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº813/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2206/2021 que nomeou, **Micheli Manhães Simões** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº814/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Denilda Nunes Mendes Barreto** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2021.204.003316-3-PA	Antonio Luis de Souza
2021.204.004821-1-PA	Alda Manoela Figueiredo dos Santos Carvalho
2022.037.000056-6-PA	Shirley Rangel Gomes - FMS
2022.037.000070-7-PA	Neide Gomes das Dores do Espírito Santos - FMS
2022.037.000081-1-PA	Ana Lídia Rocha Gomes Figueiredo - FMS
2022.037.000278-8-PA	Flávia Barreira Costa Vianna - FMS
2022.099.000301-2-PA	Sandra dos Santos Souza - FMS
2022.099.000303-7-PA	Genilde Bernadinho da Silva - FMS
2022.204.000313-0-PA	Alexandre França Silva
2022.204.001067-2-PA	Fernanda Mattos de Souza
2022.204.001281-6-PA	Cristina de Fátima da Silva Pedra
2022.204.001308-5-PA	Angelica Regina Rangel da Silva Viana
2022.204.001361-8-PA	Angela Marcia Muyaert de Castro
2022.204.001447-3-PA	Jaqueline Martins Rosa
2022.204.001496-2-PA	Clicia Ribeiro Gomes
2022.204.001523-6-PA	Lúcia Helena Estefan Motta





ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 284, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$630.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **630.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	4.4.90.01.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	630.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.30.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.1011.0000	3.3.90.30.00	2236	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	4.4.90.52.00	2237	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-4.827,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.2063.0000	3.3.90.30.00	2243	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-11.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.543.0156.2063.0000	3.3.90.39.00	2272	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-4.259,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0138.2067.0000	3.3.90.30.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.605.0152.1017.0000	3.3.90.39.00	2280	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-7.654,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-8.109,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.061.0028.2017.0000	3.3.90.39.00	2772	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0173.1062.0000	3.3.90.39.00	2308	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.382.0178.2162.0000	3.3.90.39.00	2322	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-630.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 285/2022

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1º DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, SEM ACRÉSCIMO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem - Símbolo FG-6, 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão Símbolo DAS-7 ambos da Fundação Municipal de Saúde- Hospital Geral de Guarus, juntamente com 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Enfermagem - Símbolo FG-6, 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Símbolo DAS-7 ambos da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado e 01 (um) cargo de Chefe de Atendimento ao Cidadão - Símbolo DAS-7 do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, transformados em 01 (um) cargo de Gerente de Divisão de Enfermagem - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, 01 (um) cargo de Gerente de Divisão de Enfermagem - Símbolo DAS-4, na Estrutura da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Geral de Guarus e 01 (um) cargo de Assistente Especial - Símbolo DAS-5 na Estrutura do Instituto de Transito e Transporte - IMTT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 31 de maio de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº288/2022

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívida líquida, nos termos do artigo 206, §5º, inciso I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação pátria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a contabilidade pública deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício financeiro,

CONSIDERANDO a solicitação e razões expostas pelo ofício nº 926/2022 (2022.004.000992-7-OF) da Secretaria Municipal de Transparência e Controle.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2016, por ocorrência de prescrição, conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados, identificados no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, na forma do caput do artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$178.450,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 178.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0037.2423.0000	3.3.90.46.00	3113	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	178.450,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0038.1198.0000	4.4.90.51.00	828	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-28.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0038.2426.0000	3.3.90.38.00	1472	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0037.2423.0000	3.3.90.36.00	1487	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-43.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0037.2426.0000	3.3.90.38.00	2356	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0063.2426.0000	3.3.90.36.00	2363	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0067.2426.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0067.2428.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0133.2442.0000	3.3.90.38.00	2371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0133.2443.0000	3.3.90.38.00	2373	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0067.2428.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0067.2428.0000	3.3.90.38.00	2368	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0133.2442.0000	3.3.90.38.00	2371	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0133.2443.0000	3.3.90.38.00	2373	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0142.1504.0000	3.3.90.38.00	2375	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0081.1212.0000	3.3.90.32.00	1191	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.36.00	1265	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.304.0309.4010.0000	3.3.90.30.00	1231	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.32.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-250.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	1247	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.30.00	1248	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.32.00	1268	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.36.00	1267	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4161.0000	3.3.90.30.00	1268	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.32.00	1261	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.36.00	1262	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4162.0000	3.3.90.30.00	1263	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.30.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.32.00	2470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.				

DECRETO Nº 287, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.670.508,04 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.670.508,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.190.382,70
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	333.013,34
10.122.0009.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	187.112,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.670.508,04
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.800,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 6.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2628	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	5.000,00
08.128.0031.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	1.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.30.00	2306	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.800,00
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.800,00

Anulação (-) -6.800,00
Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 136/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Braga da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003092-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Braga da Cruz, Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12257, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.549,64 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.291,37
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 258,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 764/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gilda Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Maria Neto Ramos, Pedagogo III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18985, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.825/10.950 (21/30) em R\$ 2.864,74 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III - Padrão C	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.864,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 770/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 771/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Elza Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001884-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elza Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9766, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de avaliação Ambiental e Relatório de visita Técnica	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 287, DE 06 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.670.508,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.670.508,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3115	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	1.190.382,70
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	46 046 046	333.913,34
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	48 048 048	187.112,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.670.508,04

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.604.000003-1-FA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 289, DE 03 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0164.2111.0000	3.3.90.14.00	2628	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.128.0031.1041.0000	3.3.90.14.00	3114	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	1.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	3.3.90.30.00	2398	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.30.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.800,00

Anulação (-) -6.800,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 03/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-FA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 136/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Carlos Braga da Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003092-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Antonio Carlos Braga da Cruz, Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12257, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.549,64 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Administrativos II - Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.291,37
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 258,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 764/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Gilda Maria Neto Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001224-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Maria Neto Ramos, Pedagogo III - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18985, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.825/10.950 (21/30) em R\$ 2.864,74 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Pedagogo III - Padrão C	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.864,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 770/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Valentim Pessanha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001121-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria de Fátima Valentim Pessanha, Assistente Social III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10636, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 771/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Elza Gomes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001884-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Elza Gomes da Silva, Auxiliar de Enfermagem - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9766, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de avaliação Ambiental e Relatório de visita Técnica	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0095.2054.0000	3.3.90.36.00	2735	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.362.0193.2175.0000	3.3.90.36.00	3455	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.342.0045.2042.0000	3.3.90.36.00	2745	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	2405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.36.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2850	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.700.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.874.391,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.874.391,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 033 033	1.150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.590.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.36.00	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.36.00	580	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	320.347,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	670	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0198.2316.0000	3.3.90.36.00	2630	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.36.00	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33 033 033	465.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	274.044,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.36.00	2820	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2096.0000	3.3.90.36.00	1982	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	620.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
05.122.0095.2541.0000	3.3.90.36.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33 033 033	520.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 18.874.391,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 07 de Junho de 2022
Edição 1105

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.147, de 18 de maio de 2022.

Institui a "Semana da Doação de Livros", no Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente, dos dias 22 a 28 de abril, por compreender o dia 23 de Abril que é o "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor".

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os Municípios de Campos dos Goytacazes, buscando aumentar o acervo da Biblioteca do Município e das escolas municipais e estaduais, por meio de arrecadação e destinação de livros; promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.148, de 18 de maio de 2022.

Institui a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying e Cyberbullying) nas escolas" do Município de Campos dos Goytacazes, na primeira semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo Único. No contexto e para os fins dessa Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas. Considera-se (cyberbullying) a intimidação sistemática na rede mundial de computadores, quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 2º - Caberá aos educadores pedagógicos da rede Municipal de ensino, com apoio e respaldo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, reprimir qualquer ato de bullying ou cyberbullying no ambiente descrito nesta Lei, bem como orientar alunos envolvidos e seus responsáveis legais para que o ato não se repita.

Art. 3º - Durante a semana de combate e conscientização descrita nesta Lei, o Poder Executivo poderá, com apoio ou não da sociedade em geral, promover palestras de conscientização e informação sobre o tema a alunos e educadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 291, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$411.749,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

411.749,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	323	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	508,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	29.964,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0099.2299.0000	3.1.90.04.00	2011	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	381.276,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.38.00	360	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-411.749,38

Anulação (-)

-411.749,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 01/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JUNHO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº851/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 402/2022 que nomeou, **Gabriela Costa Quintanilha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº852/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Vanessa Medeiros Marques**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a função gratificada de Coordenador de CRAS, **Simbolo FG**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 797/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002927-6-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35274, **Monique Seabra de Azeredo**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 798/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002919-3-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35298, **Grasiela Nolasco Alves**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.06 18:32:12 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0096.2054.0000	3.3.90.38.00	2736	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0193.2175.0000	3.3.90.38.00	2456	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2042.0000	3.3.90.38.00	2746	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0216.1910.0000	4.4.90.52.00	2495	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	592	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.1.90.11.00	2690	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.700.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.874.391,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.874.391,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.38.00	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 033 033	1.150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.390.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2085.0000	3.3.90.38.00	3130	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	320.547,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.38.00	570	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0196.2316.0000	3.3.90.38.00	2630	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2396.0000	3.3.90.38.00	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33 033 033	466.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.38.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	274.044,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2208.0000	3.3.90.38.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2209.0000	3.3.90.38.00	2620	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.38.00	2850	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.38.00	1982	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2941.0000	3.3.90.38.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33 033 033	520.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 18.874.391,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Junho de 2022
Edição 1107

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2098.0000	4.4.90.52.00	2064	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 030	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2098.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 030	-10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 295, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2107.0000	3.3.90.38.00	2075	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 030	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0198.2103.0000	3.3.90.30.00	2028	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 030	-20.000,00

Anulação (-) **-20.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 296/2022

Nomela os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a imperiosa necessidade de se redefinir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão deliberativo vinculado à Empresa Municipal de Transporte e IMTT.

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Campos dos Goytacazes, será composta dos seguintes membros:

Carlos Carneiro Neto	Presidente
Nilo Gomes Gonçalves	Membro Titular
Antônio de Jesus Machado	Membro Titular

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0010925-47.2019.8.19.0014 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença exarada pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocidc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.08 18:35:21 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Junho de 2022
Edição 1107

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2054	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 139/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 621/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº006/2012, homologado através da Portaria nº1352/2012, publicada em 18 de junho de 2012 e republicada em 02 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de acórdão, no Processo nº 0010925-47.2019.8.19.0014 pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que reformou a sentença exarada pelo juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear **NELMA AZEVEDO DA FONSECA HENRIQUES** no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocid.tran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 295, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0166.2107.0000	3.3.90.38.00	2075	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0166.2103.0000	3.3.90.30.00	2228	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 296/2022

Nomeia os membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campos dos Goytacazes.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a imperiosa necessidade de se redefinir a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão deliberativo vinculado à Empresa Municipal de Transito e transporte - IMTT.

DECRETA:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Campos dos Goytacazes, será composta dos seguintes membros:

Carlos Carneiro Neto	Presidente
Niilo Gomes Gonçalves	Membro Titular
Antônio de Jesus Machado	Membro Titular

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.08 18:35:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Junho de 2022
Edição 1108

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 297, DE 09 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **180.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.33.00	3118	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 003 003	180.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **180.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 300/2022

DELEGA PARA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CODEMCA A ORDENAÇÃO DE DESPESA RELACIONADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Delegação nº 03/2020, firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes ("Município") e a União federal, representada pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR), que delegou ao Município a exploração direta ou indireta do Heliporto do Farol de São Tomé, localizada na Rodovia RJ-216 ("Heliporto");

CONSIDERANDO o desfecho da Concorrência Pública nº 001/2020, lançada pelo Município, que teve por objeto a delegação à iniciativa privada, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, do Heliporto do Farol de São Tomé;

CONSIDERANDO o que recurso derivado da concessão do Heliporto do Farol de São Tomé, deverá ser aplicado no desenvolvimento e fomento das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, incluindo outros aeródromos do respectivo Plano Aeroviário ou infraestrutura de acesso viário a aeródromos, conforme disposto no art. 13 do Decreto nº 7.624, de 2011;

CONSIDERANDO a expertise da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, em gestão e fiscalização, e em acordo com o disposto em seu estatuto, pode elaborar estudo para o desenvolvimento do município, fiscalizar a execução de projetos e programas, e administrar bens públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA a ordenação de despesa relacionada a concorrência pública nº 001/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de junho de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 877/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 608/2021 que nomeou, **Carlos Augusto Moreira Moraes** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 878/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mariângela Pontes Moore Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 879/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cancelar a Portaria nº 858/2022 que tornava sem efeito a Portaria nº 795/2022 que designou, **Roberta Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 08/06/2022. Devido a tal ato, fica em pleno vigor a Portaria nº 795/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 392/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **DEBORA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 24224, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **TATIANE DE MATTOS PACHECO PEREIRA**, matrícula nº 00908801, Pedagogo, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 396/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 584/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.09 17:46:42 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Junho de 2022
Edição 1109

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **65.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
16.452.0095.2054.0000	4.4.90.52.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0196.2096.0000	3.3.90.38.00	2565	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.38.00	2871	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1053.0000	3.3.90.14.00	2869	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	1.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
16.541.0028.2022.0000	3.3.90.38.00	2759	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.52.00	2854	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	10 010 010	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.36.00	2891	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.800,00

Anulação (-) **-65.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº880/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 800/2021 que nomeou, João Elias Waked Neto, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Executivo de Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº881/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 293/2022, João Elias Waked Neto para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 397/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor CARLOS AUGUSTO PAES RANGEL JUNIOR, matrícula nº 7464, Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 27/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 403/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

CONSIDERANDO o decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 2021.204.000293-7-PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa FORTE TELECOM LTDA., CNPJ n.º 08.436.839/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de conectividade integrada entre órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção, corretiva/preventiva/preditiva do anel de fibra ótica, e sua expansão projetada, além de fornecimento de links principal e redundantes, com disponibilização de ranger de endereçosmentos IPV4 para alocação a serviços internos, compondo solução de conectividade integrada entre unidades administrativas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1 - Ficam designados como Gestor e Fiscais do referido contrato, os servidores na forma abaixo:

Gestor: ALEXANDRE PEREIRA LESSA - Matrícula: 24.305
Fiscat: JOSÉ VICENTE ALVES NETO - Matrícula: 40.609
Fiscat: FRONTINO TAVARES CRESPO JUNIOR - Matrícula 40.532

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 23 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de junho de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO Nº 2021.204.00041-3-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO Nº 0009/2021
CONTRATADA: LBS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ nº: 30.122.167/0001-96

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais de 12 (doze) meses, para prestação de serviço para fornecimento de passagens aéreas, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.10 17:06:02 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 29 de
Junho de 2022
Edição 1119
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$79.219,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **79.219,62**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0086.2086.0000	3.3.90.39.00	2798	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	79.219,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2338	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, Pecuária E Pesca	44 044 044	-79.219,62

Anulação (-) **-79.219,62**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	362	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 003 003	1.300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.300.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº944/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Aloizio Junio Pinto Correa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº945/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 2108/2021 que nomeou, **Maron Rangel Galaxe** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº946/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 337/2021, **Pedro Henrique Rangel de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 423/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da publicação, a cessão da servidora ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 358/2021, publicada no D.O. do dia 14/05/2021;

CEDER a servidora ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Setor Esporte Cidadão, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 424/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA/FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
24108	ROSELANDIA CARLOS DOS PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUSICTI
34926	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
34555	NATHALIA AZEVEDO MORIGUTI	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DA CRIANÇA / UPH GUARUS
23864	LETICIA DE MATOS LACERDA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26191	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
25484	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
27815	ANDREA ALVES PESSANHA GOMES DE AZEVEDO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
100721	CARLOS EDUARDO CORDEIRO SOARES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26407	CLAUDIO HENRIQUE COSTA LANCA	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26819	DANILO DE JESUS GONZALEZ CUERVO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.28 17:40:46 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de
Junho de 2022
Edição 1110

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.492,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **639.492,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	104.162,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	38.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 206 206	496.339,40

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 206 206	-8.306,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 206 206	-489.090,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	-38.990,00

Anulação (-) **-639.492,26**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.181.778,49**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	863.413,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	1.622.931,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	4.802,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.90.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	861,04

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1148.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-29.522,91
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.91.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-216.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-111.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-0,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-14.410,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-82.863,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2590	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2591	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.020.094,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-343.133,91

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.158.505,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.158.505,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1822.0000	3.3.90.30.00	988	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.622.847,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1825.0000	3.3.90.30.00	990	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.136.658,26

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.13 17:55:35 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de Junho de 2022
Edição 1110

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.492,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.492,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	104.152,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	38.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 007 008	496.339,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-3.396,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 007 008	-489.099,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	-38.990,00

Anulação (-) 639.492,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1148.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1148.0000	3.3.90.30.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-12.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1003.0000	3.3.90.30.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1903.0000	3.3.90.30.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-98.000,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.1.90.94.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.32.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.33.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.92.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	4.8.90.71.00	2592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	4.8.90.71.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-830,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.2.90.21.00	2610	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-0,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	-4.802,33

Anulação (-) 2.181.778,49

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.181.778,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	953.413,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	1.622.351,31
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	4.802,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.1.90.90.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	891,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0062.1148.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-29.522,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.1.90.91.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-216.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.14.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-111.480,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.30.00	2585	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-0,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.5.90.38.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-14.410,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.38.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-82.893,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	4.4.90.82.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	4.4.90.82.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.000.984,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.82.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-343.133,30

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.158.505,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.158.505,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.30.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.022.847,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.30.00	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.135.658,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.158.505,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.207,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.530.207,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	1.530.207,99

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.530.207,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.492,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.492,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	38.990,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 096 096	498.388,43

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2595	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 096 096	-9.399,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2599	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2594	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 096 096	-489.090,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	-38.990,00

Anulação (-) -639.492,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.181.778,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2598	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	963.413,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2597	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	1.822.971,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	4.602,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	851,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-39.522,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-216.008,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-4,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	2553	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-111.486,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-14.410,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-82.963,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.620.054,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-343.133,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-12.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-96.000,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.04.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.32.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.33.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.82.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.8.90.71.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.8.90.71.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-836,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-0,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	-8.023,33

Anulação (-) -2.181.778,49

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.158.505,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.158.505,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.30.00	506	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.922.847,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.30.00	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.138.658,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.158.505,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.207,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.530.207,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	1.530.207,99

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.530.207,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 14 de
Junho de 2022
Edição 1110
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.492,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.492,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2800	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	6,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2807	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	104.162,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	38.996,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 006 006	498.268,40

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2806	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 008 008	-9.399,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2809	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-104.102,79
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-0,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2877	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 008 008	-489.006,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	-38.996,00

Anulação (-) -639.492,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.181.778,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.181.778,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2906	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	563.418,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2907	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	1.622.931,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	4.602,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2854	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	837,04

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1148.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-39.822,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-218.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	2653	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-111.480,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2855	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-0,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2857	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-14.419,69
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2858	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-62.893,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2860	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2861	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.520.064,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2871	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-343.125,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1148.0000	3.3.90.30.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1148.0000	3.3.90.30.00	2581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-12.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1503.0000	3.3.90.30.00	2582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1503.0000	3.3.90.30.00	2583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-96.090,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2586	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2588	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2591	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	4.8.90.71.00	2592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	4.8.90.71.00	2593	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-830,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.2.90.21.00	2610	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-0,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	-4.023,33

Anulação (-) -2.181.778,49

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.158.505,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.158.505,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1822.0000	3.3.90.30.00	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.622.847,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1825.0000	3.3.90.30.00	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.138.658,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.158.505,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.530.207,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.530.207,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	1.530.207,99

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.530.207,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Junho de 2022
Edição 1111
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.006.2304.0000	3.3.90.14.00	907	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.006.2304.0000	4.4.90.52.00	972	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-10.000,00

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.527.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.527.370,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0062.1148.0000	4.4.90.52.00	2503	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	2.527.370,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.527.370,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Fátima Beatriz de Almeida Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função em comissão de Vice-Diretor da EM Dr. Luiz Sobral, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Orlando de Almeida Tolinto Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 874/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002195-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38874, **Samara Weidmann Menezes de Albuquerque**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 875/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.001881-9-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Ramon Valente do Nascimento**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13122, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 876/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - ...

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.001460-7-PA, **DEMITIR** do Serviço Público Municipal, o servidor **Hudson Padilha de Oliveira Junior**, Psicólogo III - 24h, matrícula nº 34222, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.14 17:37:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 15 de
Junho de 2022
Edição 1111

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0086.2334.0000	3.3.90.14.00	067	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 033 033	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0086.2334.0000	4.4.90.52.00	072	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	30 033 033	-10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 308, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.527.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.527.370,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0082.1140.0000	4.4.90.52.00	2050	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 033 033	2.527.370,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.527.370,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº883/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Fátima Beatriz de Almeida Nogueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM Dr. Luiz Sobral, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Orlando de Almeida Tolinto Soares**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Martin Luther King, Classificação "A", **Símbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 874/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.002195-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Médica III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 38874, **Samara Weidmann Menezes de Albuquerque**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 875/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.001881-9-PA, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Ramon Valente do Nascimento**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13122, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 876/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 2022.204.001460-7-PA, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Hudson Padilha de Oliveira Junior**, Psicólogo III – 24h, matrícula nº 34222, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.14 17:37:45 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 20 de
Junho de 2022
Edição 1112

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 239, DE 10 DE MAIO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.33.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	2.000,00
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.33.00	3117	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.38.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-2.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.38.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-2.000,00

Anulação (-) **-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/05/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de MAIO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 309, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.150,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0000	3.3.90.14.00	2022	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.150,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.121.0185.2237.0000	3.3.90.39.00	2402	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-2.150,00

Anulação (-) **-2.150,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2558/2021

Republica a Portaria nº 1366/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jane Maria Tavares Pessanha e Cláudia Soares Viana.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 3140/2020 e 1986/2021, publicados respectivamente em 10/06/2021 e 03/12/2021, republicar a Portaria nº 1366/2021 e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Jane Maria Tavares Pessanha*, na condição de companheira do falecido funcionário Paulo Roberto Villela Villeça, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão Q, matrícula nº0462, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 90% (noventa por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/10/2020, data do óbito, ficando os outros 10% (dez por cento) destinados a *Cláudia Soares Viana*, detentora de pensão alimentícia judicial conforme Ofício nº 911/AC - 1ª Vara de Família, com efeito a contar de 10/06/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 11.798,02 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e dois centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de rendas III - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8135/09.	R\$ 11.798,02

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 871/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arleni Neto Campinho Rabello.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001122-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Arleni Neto Campinho Rabello*, na condição de viúva do falecido funcionário Sebastião Rabello Soares, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Fiscal de Rendas III - Padrão J, matrícula nº832, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 23/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.914,48 (sete mil, novecentos e catorze reais e quarenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Fiscal de Rendas III - Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 7.914,48

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.15 15:49:38 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 21 de
Junho de 2022
Edição 1113
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0096.2726.0000	3.3.90.08.00	22	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
01.122.0096.2726.0000	3.3.90.14.00	23	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00 001 001	-10.000,00

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº892/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 537/2022 que nomeou, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Abrigo e População de Rua - Lar Cidadão, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 07/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº893/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Camile de Sousa Henrique Nunes da Cruz**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Supervisor do Abrigo e População de Rua - Lar Cidadão, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 07/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 894/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Alessandro Caetano Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 388/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor **GUILHERME BASTOS VILELA**, matrícula nº 39261, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **DANIELE RIBEIRO PORTO EL BAINY**, matrícula nº 00968001, Inspetor de Alunos, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 389/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: *"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora **ROSELENE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 34273, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **KELLY CARLA BARRETO DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 9371-1, Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 02/05/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.20 18:55:29 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.715,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
18.542.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	3119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	1033	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
18.542.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	2386	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) **-31.715,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.900,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	78 078 078	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	16.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
15.432.0087.2198.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	68 088 088	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
15.302.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-16.000,00

Anulação (-) **-1.312.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0058.2060.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	1003	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0058.2061.0000	3.3.90.30.00	2285	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) -31.715,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	48 048 048	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	78 078 078	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 006 006	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	16.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.482.0097.2188.0000	3.3.90.39.00	850	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 006 006	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4432.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-16.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	3945	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0098.2090.0000	3.3.90.36.00	3119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1003	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.543.0098.2091.0000	3.3.90.36.00	2385	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) -31.715,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46 046 046	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	79 079 079	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	16.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.432.0097.2198.0000	3.3.90.39.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	68 085 085	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-16.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.715,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	3046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	3118	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1803	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.543.0058.2050.0000	3.3.90.30.00	3285	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) **-31.715,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 093 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 043 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	48 045 045	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.900,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	78 079 079	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	66 066 066	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	16.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.482.0097.2198.0000	3.3.90.39.00	032	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	66 066 066	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-16.000,00

Anulação (-) **-1.312.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **31.715,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	3048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
18.542.0058.2061.0000	3.3.90.30.00	2119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
06.243.0007.2437.0000	4.4.90.52.00	1003	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
18.542.0058.2061.0000	3.3.90.30.00	2395	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) **-31.715,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **42.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.900,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	70 070 070	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.312.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 056 056	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	71 071 071	16.000,00

Artigo 30.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
15.492.0087.2188.0000	3.3.90.30.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	06 056 056	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FKNTE	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.30.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	71 071 071	-16.000,00

Anulação (-) **-1.312.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de
Junho de 2022
Edição 1114

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.715,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 31.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2487.0000	4.4.90.52.00	3045	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.543.0098.2090.0000	3.3.90.30.00	3119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	18.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.243.0097.2487.0000	4.4.90.52.00	1003	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-13.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.543.0098.2090.0000	3.3.90.30.00	2385	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAMAM	10 010 010	-18.000,00

Anulação (-) -31.715,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 312, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	420	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	15.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 42.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3120	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	42.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 314, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40 040 040	13.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.900,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 315, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3124	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	78 078 078	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 316, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.312.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	86 086 086	1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.00	3123	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	77 077 077	16.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.492.0097.2198.0000	3.3.90.39.00	852	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	86 086 086	-1.296.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-16.000,00

Anulação (-) -1.312.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 21/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.21 17:31:52 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 23 de Junho de 2022
Edição 1115

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.507.350,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.507.350,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2587.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	8.815.364,77
10.122.0004.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	2.481.989,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.507.350,93**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.620.910,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.620.910,46**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0106.1992.0000	3.3.90.30.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	813.375,00
04.126.0106.2008.0000	3.3.90.30.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.122.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0012.4283.0000	3.3.90.30.00	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	12.685.533,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **14.620.910,46**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **667.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2488.0000	3.3.90.30.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0006.2298.0000	3.3.90.30.00	3000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	414.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0009.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.668.0183.1031.0000	3.3.90.30.00	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.668.0183.2087.0000	3.3.90.30.00	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.668.0138.2098.0000	3.3.90.30.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.668.0150.2061.0000	3.3.90.30.00	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2066.0000	3.3.90.30.00	2708	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0004.2326.0000	3.3.90.30.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-206.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0005.2480.0000	3.3.90.30.00	2301	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-207.899,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.431.0049.2498.0000	4.4.90.51.20	860	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33 033 033	-2.573,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.744.0008.2123.0000	3.3.90.48.00	0713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-142.125,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1941	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1942	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.30.00	1943	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.31.00	1944	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1945	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1946	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	3.3.90.31.00	1950	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	3.3.90.30.00	1952	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	4.4.90.02.00	1954	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1955	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1956	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1957	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1958	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1959	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1057.0000	3.3.90.30.00	1965	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1057.0000	3.3.90.31.00	1966	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1057.0000	3.3.90.30.00	1967	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1057.0000	3.3.90.30.00	1968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1057.0000	3.3.90.30.00	1969	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0014.1078.0000	3.3.90.41.00	1973	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0014.1088.0000	3.3.90.41.00	1976	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0018.1057.0000	4.4.90.51.00	1977	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0008.1141.0000	3.3.90.30.00	1987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0005.1141.0000	3.3.90.30.00	1988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

PROGRAMA DE TRABALHO	
----------------------	--



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.507.350,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.507.350,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 046	8.915.361,77
10.122.0006.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 045 045	2.491.989,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.507.350,93

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.620.910,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.620.910,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.1802.0000	3.3.90.30.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	813.375,00
04.128.0108.2368.0000	3.3.90.30.00	3125	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.122.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.620.910,46

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 667.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2368.0000	3.3.90.30.00	102	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	100.000,00
13.122.0006.2208.0000	3.3.90.30.00	2050	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	414.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2373.0000	3.3.90.30.00	1817	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	3.000,00
04.122.0008.2373.0000	3.3.90.30.00	1818	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0153.1001.0000	3.3.90.30.00	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-80.000,00
20.806.0153.2067.0000	3.3.90.30.00	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.806.0138.2066.0000	3.3.90.30.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
20.806.0150.2061.0000	3.3.90.30.00	2224	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0008.2368.0000	3.3.90.30.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0024.2326.0000	3.3.90.30.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-208.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0030.2465.0000	3.3.90.30.00	2381	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-207.889,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0046.2498.0000	4.4.90.51.00	065	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRABALHO E TRANSPORTE	33 033 033	-2.375,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0030.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-142.126,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1041	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0020.1044.0000	3.3.90.30.00	1042	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.30.00	1043	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.31.00	1044	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1045	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1046.0000	3.3.90.30.00	1046	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.31.00	1047	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1048	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1049	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1050	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1051	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1052	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1053	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1054	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1055	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1056	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1057	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1058	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1059	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1060	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1061	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1062	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1063	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1066	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1067	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1069	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1070	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1071	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1072	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 23 de Junho de 2022
Edição 1115

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.507.350,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.507.350,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	8.015.361,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.30.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	48 048 048	2.481.989,16

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.507.350,93**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 318, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.620.910,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.620.910,46**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.125.0108.1502.0000	3.3.90.30.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	813.375,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.2388.0000	3.3.90.30.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.122.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.30.00	1218	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	12.685.533,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **14.620.910,46**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 319, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$667.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **667.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.30.00	122	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2398.0000	3.3.90.30.00	2620	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	414.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.0153.1051.0000	3.3.90.30.00	2207	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.0153.2067.0000	3.3.90.30.00	2210	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.0158.2098.0000	3.3.90.30.00	2211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.600.0150.2061.0000	3.3.90.30.00	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2088.0000	3.3.90.30.00	2788	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2328.0000	3.3.90.30.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.2400.0000	3.3.90.30.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-207.666,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0048.2498.0000	4.4.90.51.00	809	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33 033 033	-2.373,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2123.0000	3.3.90.48.00	2713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-142.125,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1941	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1044.0000	3.3.90.30.00	1942	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1943	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.31.00	1944	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1945	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1048.0000	3.3.90.30.00	1946	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	3.3.90.31.00	1980	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1074.0000	4.4.90.52.00	1984	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1953	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1956	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1042.0000	3.3.90.30.00	1957	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1958	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1051.0000	3.3.90.30.00	1959	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1057.0000	3.3.90.31.00	1960	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1057.0000	3.3.90.31.00	1968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1057.0000	3.3.90.30.00	1967	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0014.1058.0000	3.3.90.41.00	1973	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0014.1058.0000	3.3.90.41.00	1978	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0016.1057.0000	4.4.90.51.00	1977	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1141.0000	3.3.90.30.00	1987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1141.0000	3.3.90.30.00	1988	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.1141.0000	3.3.90.30.00	1989	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0016.1098.0000	4.4.90.51.00	1987	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0016.1138.0000	3.3.90.30.00	1902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0016.1138.0000	3.3.90.30.00	1903	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0016.1138.0000	3.3.90.30.00	1904	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0017.1042.0000	3.3.90.30.00	1905	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0017.1047.0000	4.4.90.30.00	1906	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,50

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.22 18:10:59 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0917.1947.0000	4.4.90.38.00	1907	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0917.1947.0000	4.4.90.38.00	1909	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2011.0000	3.3.90.14.00	1944	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2011.0000	3.3.90.30.00	1945	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2011.0000	3.3.90.36.00	1946	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2011.0000	3.3.90.39.00	1947	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2011.0000	4.4.90.52.00	1948	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-790,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1736.0000	3.3.90.39.00	1949	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1737.0000	3.3.90.30.00	1950	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1738.0000	4.4.90.52.00	2058	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2013.0000	3.3.90.14.00	1721	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO RENDA	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2013.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO RENDA	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2013.0000	3.3.90.32.00	1723	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO RENDA	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0098.2013.0000	3.3.90.36.00	1724	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO RENDA	33 033 033	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0098.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0098.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0098.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0098.2380.0000	3.3.90.38.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0098.2499.0000	3.3.90.38.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0098.2499.0000	3.3.90.30.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.30.00	1814	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.36.00	1815	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.38.00	1816	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	3.3.90.14.00	1822	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	3.3.90.30.00	1823	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	3.3.90.36.00	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	3.3.90.38.00	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	4.4.90.52.00	1926	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0098.1505.0000	3.3.90.38.00	2084	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-1.000,00

Anulação (-) -667.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 322, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.812,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.812,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0158.2074.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	286.812,03

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 286.812,03

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2111.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0186.2111.0000	3.3.90.38.00	2386	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	2800	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº899/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 827/2022 que nomeou, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº900/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº901/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na PROCON, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº902/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francielen Pinto Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº903/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Clube da Terceira Idade, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 773/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Kátia Regina Pimentel de Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002675-6-PA, publicado em 23/05/2022;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 24 de
Junho de 2022
Edição 1116
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 320, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.430.495,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.430.495,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	POSTO	VALOR
04.129.0204.2301.0000	3.3.90.39.00	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	27.430.495,69

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.430.495,69

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº904/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 720/2022 que nomeou, **Felício dos Santos de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Operação, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº905/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/21, 256/22, **Felício dos Santos de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Comunicação, o cargo em comissão de Coordenador de Operação, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 19/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº906/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leonardo Campinho de Siqueira**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, **Simbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº907/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andréia Pinheiro dos Santos Borralho**, para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, o cargo em comissão de Coordenador de Benefícios, **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 1881/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Claudia de Souza Salles**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3037/2020, publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia de Souza Salles, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9715, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.836,22 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento - Cargo Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LCM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.044,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 100/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Caé Gomes Maia Pereira**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4305/2021, publicado em 11/01/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Caé Gomes Maia Pereira, na condição de filho menor de 21 anos de idade do falecido funcionário **Matheus Maia de Souza Pereira**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente de Combate as Endemias – Padrão A, matrícula nº 39482, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 05/11/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), a partir da data do óbito, 05/11/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento - Agente de Combate as Endemias – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.860,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de janeiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.23 17:40:34 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 28 de
Junho de 2022
Edição 1118

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 290, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.452.0096.2094.0000	3.3.90.36.00	2735	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 944 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.382.0190.2175.0000	3.3.90.39.00	2455	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.542.0045.2042.0000	3.3.90.39.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 944 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3405	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 292, DE 28 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.700.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.36.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.1.90.11.00	2850	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.700.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.874.391,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.874.391,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	3131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	33 033 033	1.150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2394.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.390.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.36.00	3130	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.39.00	590	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	320.547,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	570	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2630	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.36.00	3132	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33 033 033	465.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	274.044,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	650.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.122.0095.2209.0000	3.3.90.36.00	2820	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	185.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	2850	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.812.0095.2298.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	820.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0095.2941.0000	3.3.90.36.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33 033 033	520.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.874.391,65**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/06/2022, conforme 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.27 18:09:24 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.30.00	1907	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1908	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.14.00	1644	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.30.00	1645	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.36.00	1646	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.39.00	1647	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	4.4.90.52.00	1648	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-790,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0094.1736.0000	3.3.90.39.00	1649	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0094.1737.0000	3.3.90.39.00	1650	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0094.1736.0000	4.4.90.52.00	2650	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.14.00	1721	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.36.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.32.00	1723	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.39.00	1724	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0095.2499.0000	3.3.90.30.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0095.2499.0000	3.3.90.30.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0094.2530.0000	3.3.90.30.00	1814	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0094.2530.0000	3.3.90.36.00	1815	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0094.2530.0000	3.3.90.39.00	1816	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.14.00	1822	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.30.00	1823	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.36.00	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.39.00	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	4.4.90.52.00	1826	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1505.0000	3.3.90.30.00	2394	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-1.000,00

Anulação (-) -667.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 322, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.812,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 286.812,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.668.0156.2074.0000	4.4.90.52.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	24 024 024	286.812,03

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 286.812,03

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0198.2111.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.992.0193.2110.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0198.2111.0000	3.3.90.39.00	2398	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.992.0193.2110.0000	3.3.90.30.00	2800	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº899/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 827/2022 que nomeou, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº900/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº901/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer no PROCCON, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº902/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francielen Pinto Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº903/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Clube da Terceira Idade, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 773/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Kátia Regina Pimentel de Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002875-6-PA, publicado em 23/05/2022;



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.30.00	1607	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0017.1047.0000	4.4.90.52.00	1608	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-0,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.14.00	1944	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.30.00	1945	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.30.00	1946	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.30.00	1947	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	4.4.90.52.00	1948	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1738.0000	3.3.90.30.00	1949	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1737.0000	3.3.90.30.00	1950	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.451.0094.1738.0000	4.4.90.52.00	2058	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.14.00	1721	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.30.00	1722	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2013.0000	3.3.90.32.00	1723	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-150,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2013.0000	3.3.90.30.00	1734	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-1.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0096.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0096.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0096.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0096.2380.0000	3.3.90.38.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	1811	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2498.0000	3.3.90.30.00	1812	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.30.00	1814	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.30.00	1815	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0034.2500.0000	3.3.90.30.00	1816	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	3.3.90.14.00	1822	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	3.3.90.30.00	1823	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	3.3.90.30.00	1824	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	3.3.90.30.00	1825	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	4.4.90.52.00	1826	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.812.0095.1506.0000	3.3.90.30.00	2064	FUNDO MUNICIPAL DE SAHEAMENTO BASICO	33 033 033	-1.000,00

Anulação (-) -667.000,00
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 22/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.
 Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 322, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$286.812,03 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 286.812,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0156.2074.0000	4.4.90.52.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	24 024 024	286.812,03

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 286.812,03
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.
 Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2111.0000	4.4.90.52.00	9128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.262.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2111.0000	3.3.90.30.00	2398	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.262.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	2895	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) -30.000,00
 Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.
 Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de JUNHO de 2022
WLADIMIR GAROTINHO
 - PREFEITO -

PORTARIA Nº899/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 827/2022 que nomeou, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº900/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº901/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Leni Teixeira Tavares Barbosa** para exercer no PROCÓN, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº902/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Francielen Pinto Pereira** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

PORTARIA Nº903/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Juliana Correa Sodré Pinto** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Clube da Terceira Idade, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
 - Prefeito -

Portaria 773/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Kátia Regina Pimentel de Azevedo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002875-6-PA, publicado em 23/05/2022;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 08 de
Agosto de 2022
Edição 1147

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 326, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.065.272,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.065.272,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0003.2387.0000	3.3.90.30.00	2684	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	4.065.272,52

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.065.272,52**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.407,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **238.407,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.696.0136.1006.0000	3.3.90.30.00	2277	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	143.539,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2000.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0216.1510.0000	3.3.90.30.00	2611	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	3062	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	53.786,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2607	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	4.4.90.52.00	2238	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-133.981,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.699.0154.1034.0000	3.3.90.30.00	2250	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.699.0154.2071.0000	3.3.90.30.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.698.0156.1026.0000	3.3.90.30.00	2267	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.457,95
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.698.0155.2076.0000	3.3.90.30.00	2275	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FICHA</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTARIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.699.0155.2076.0000	3.3.90.32.00	2609	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-1.190,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.192.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-101,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3062	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	-59.796,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

Anulação (-) **-238.407,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 398, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9191

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.476.354,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.476.354,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.51.00	3184	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	750.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	3185	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	1.726.354,06

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.476.354,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.05 17:33:07 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$79.219,62 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 79.219,62

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.2006.2088.0000	3.3.90.38.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	79.219,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0141.1043.0000	4.4.90.82.00	2239	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-79.219,62

Anulação (-) -79.219,62

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.491.0141.1917.0000	3.3.90.38.00	592	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.300.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.300.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº944/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 200/2021, **Aloizio Junio Pinto Correa**, para exercer na Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Compras, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº945/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2108/2021 que nomeou, **Maron Rangel Galaxe** para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº946/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 337/2021, **Pedro Henrique Rangel de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Coordenador de Empreendedorismo, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 423/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da publicação, a cessão da servidora ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA, matrícula nº 24166. Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme portaria nº 358/2021, publicada no D.O. do dia 14/05/2021;

CEDER a servidora ELIANE DA SILVA TARGUETA PEREIRA, matrícula nº 24166, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Setor Esporte Cidadão, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 424/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRICULA	NOME	CARGO	SECRETARIA/FUNDAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
24108	ROSELANDIA CARLOS DOS PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL GERAL DE GUARUSICITI
34926	ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
34555	NATHALIA AZEVEDO MORGUTI	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLÍNICA DA CRIANÇA / LIPH GUARUS
23864	LETICIA DE MATOS LACERDA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26191	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
25484	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
27815	ANDREA ALVES PESSANHA GOMES DE AZEVEDO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
100721	CARLOS EDUARDO CORDEIRO SOARES	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26407	CLAUDIO HENRIQUE COSTA LANÇA	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO
26619	DANILO DE JESUS GONZALEZ CUERVO	MÉDICO	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	HOSPITAL FERREIRA MACHADO/ PRONTO SOCORRO

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Julho de 2022
Edição 1121

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.450.230,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.450.230,55**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.11.00	0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.654.200,00
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.13.00	0101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.796.030,55
03.062.0064.2061.0000	3.3.90.92.00	0134	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 093 033	41.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **11.450.230,55**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2268.0000	3.1.90.04.00	204	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 016 016	-3.500.000,00
12.122.0096.2130.0000	3.3.90.32.00	2016	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Anulação (-) **-4.600.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0090.3000.0000	3.2.90.21.00	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 102	200.200,00
04.122.0096.2464.0000	3.3.90.14.00	0132	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0106.2166.0000	3.3.90.30.00	2506	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-190.200,00
04.126.0118.1117.0000	3.3.90.30.00	2796	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-10.000,00
04.126.0121.2732.0000	3.3.90.30.00	2767	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2467.0000	3.3.90.30.00	2626	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.000,00

Anulação (-) **-211.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 962/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 963/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Renata da Silva França Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 964/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Ronel Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.30 17:40:33 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.450.230,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.450.230,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2014.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 003 003	9.654.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2014.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	1.786.050,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0094.3381.0000	3.3.90.52.00	3154	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 059 003	41.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 11.450.230,55

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330, DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 211.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 002	209.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0066.2044.0000	3.3.90.14.00	3130	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	1.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0108.2598.0000	3.3.90.38.00	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 002	-190.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0113.1117.0000	3.3.90.38.00	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 002	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.126.0121.2732.0000	3.3.90.38.00	2597	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 002	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0066.2487.0000	3.3.90.30.00	2408	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.800,00

Anulação (-) -211.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2268.0000	3.3.90.38.00	2830	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2268.0000	3.1.90.04.00	294	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	368	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-3.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.32.00	2918	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Anulação (-) -4.600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 962/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 963/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Renata da Silva França Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 964/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Ronel Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Julho de 2022
Edição 1121
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 328 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.450.230,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.450.230,55**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	9.854.200,00
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.788.030,55
03.062.0094.2381.0000	3.3.90.92.00	3134	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	41.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **11.450.230,55**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2268.0000	3.1.90.04.00	294	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.000,00
12.365.0048.2371.0000	3.1.90.11.00	306	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-3.500.000,00
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.32.00	2918	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000.000,00

Anulação (-)

-4.600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/06/2022, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de JUNHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 330 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$211.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **211.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0090.3000.0000	3.2.90.21.00	409	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	200.200,00
04.122.0056.2494.0000	3.3.90.14.00	3133	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	1.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0108.2508.0000	3.3.90.38.00	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-190.200,00
04.128.0118.1127.0000	3.3.90.30.00	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-10.000,00
04.128.0121.2732.0000	3.3.90.38.00	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22 002 022	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0048.2487.0000	3.3.90.30.00	2928	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-1.800,00

Anulação (-) **-211.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000003-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 572/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Walter Elias de Azevedo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de abril de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 962/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Charles Marcelino das Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 963/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Renata da Silva França Corrêa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 964/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Carlos Ronei Leite Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 331 , DE 30 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.000.000,00
12.122.0096.2268.0000	3.1.90.36.00	2930	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	100.000,00
12.122.0096.2268.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	3.500.000,00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.06.30 17:40:33 -03'00'